

ENCAMENHO DE

Sala das Sessões

08/12/1987

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 08/12/1987

Rubrica do Presidente

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO:  
158  
PROJETO DE LEI Nº ~~157~~/87

INICIATIVA:  
Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:  
  
Autoriza o Município de Cachoeiro de Itapemirim a assinar convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Espírito Santo-DE/ES

A U T U A Ç Ã O  
  
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autuo o supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19..... a 19.....

Presidente: .....

Vice-Presidente: .....

1º Secretário: .....

2º Secretário: .....

03/02/87



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 161/87.-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões...../.....19 /.....

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

*Rubrica do Presidente*

Art. 1º - Fica o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por seu Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES.

Art. 2º - A assinatura do Convênio ora autorizada é para fins de construção de uma Ponte mista, sobre o Rio Castelo-ES, no Distrito de Conduru, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1987.

*ijp*  
SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente

OK/cib.-

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

---

## MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores :

Visando a atender o Distrito de Conduru, neste Município, para construção de uma ponte mista, sobre o Rio Castelo, o Departamento de Estrada de Rodagem - DER/ES., e o Município de Cachoeiro, resolveram unirem esforços .

O Estado por seu órgão competente, DER, demonstrou interesse para o fim de construir referida Ponte, finalidade constante de projeto técnico aprovado, e que deverá ter uma extensão de 64,70 metros e uma largura de 4,80 metros, com a intenção profícua de atender a uma reivindicação e a um velho sonho dos moradores locais e adjacências, de um e outro lado do rio .

Ao Município interessa a construção da Ponte e, para que o Convênio chegue a se concretizar, terá que arcar com os ônus inerentes à sua parte, cabendo-lhe as despesas de sinalização, desvio do trânsito e demais serviços de apoio ao perfeito desenvolvimento das obras, que correrão à conta do orçamento da Prefeitura, sendo que o maior suporte ficará a cargo do DER-ES .

Esperando seja o Projeto aprovado, dado o seu alto e relevante interesse para o Município,

Atenciosamente

  
Roberto Valadao Almoedice

Prefeito Municipal

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

161  
PROJETO DE LEI Nº 02/87


A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por seu Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES .

Artigo 2º - A assinatura do Convênio ora autorizada é para fins de construção de uma Ponte mista, sobre o Rio Castelo-ES., no Distrito de Conduru, neste Município .

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1987

  
Roberto Valadao Almoédice  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

N. 161/87

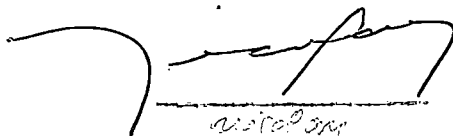
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

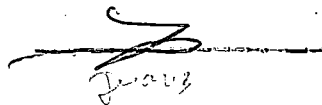
RELATOR: Edil Nicolau Depes

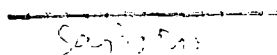
P A R E C E R :

*Sendo pela aprovação do  
referido projeto*

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 1987

  
Nicolau Depes

  
Juarez

  
Sérgio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

Nº 161/87

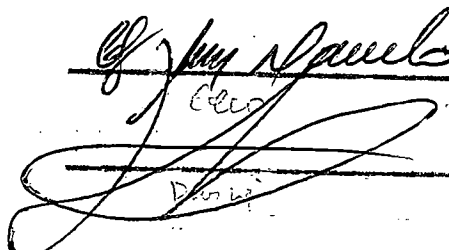
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Cléo <sup>da</sup> Lves Machado

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Edil Cléo

DATA  
30/11/87

NUMERO  
158  
~~16~~/87

DESTINO:

CÓDIGO:

Merquino - L.P.L. 313 / e.m